

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023**

## **1 – DO OBJETO**

Contratação de empresa(s) por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fornecimento cama infantil empilhável, destinadas para uso na Escola de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se faz necessária visando aquisição de cama infantil empilhável, destinadas para uso na Escola de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Com a aquisição das camas, sendo essas de modelo de fácil transporte e com possibilidade de empilhamento em momentos em que não são utilizadas, haverá uma melhor organização e aproveitamento dos espaços da escola, visto que a mesma possui dimensões reduzidas, precisando que sejam bem aproveitados. Além de ter a praticidade de pequenos compartimentos nas laterais, onde podem armazenar mamadeira, chupeta e outros itens necessários.

Desta forma, o município poderá proporcionar o conforto e comodidade das crianças que frequentam a escola, além um ambiente mais organizado.

## **3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

## **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**COMÉRCIO DE LIVROS ODY LTDA COMÉRCIO DE LIVROS ODY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.832/0001-06, com sede administrativa na Rua 07 de Setembro, nº 341, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89.660-000.

## 5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

## 6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31 de outubro de 2023.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

07.002 - 12.365.0017.1.013 – 56 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0201

Ipira (SC), em 05 de setembro de 2023.

---

**IVAN KÖHLER SCHULTE**

Secretário Municipal de Educação e Desporto

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora Sra. Ana Paula Lovison Fischer, bem como o Sr. Ivan Köhler Schulte, Secretário de Educação e Desporto.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s) por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fornecimento cama infantil empilhável, destinadas para uso na Escola de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descritivo	Unid	Quant	Unit	Total
01	Cama infantil empilhável	UN	40	249,00	9.960,00
TOTAL R\$					9.960,00

Valor total por extenso: R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

### 4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação se faz necessária visando aquisição de cama infantil empilhável, destinadas para uso na Escola de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Com a aquisição das camas, sendo essas de modelo de fácil transporte e com possibilidade de empilhamento em momentos em que não são utilizadas, haverá uma melhor organização e aproveitamento dos espaços da escola, visto que a mesma possui dimensões reduzidas, precisando que sejam bem aproveitados. Além de ter a praticidade de pequenos compartimentos nas laterais, onde podem armazenar mamadeira, chupeta e outros itens necessários.

Desta forma, o município poderá proporcionar o conforto e comodidade das crianças que frequentam a escola, além um ambiente mais organizado.

## **5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

### **5.1 Cabe à proponente VENCEDORA:**

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- g) Realizar a entrega o objeto desta a partir da data de assinatura do contrato em até 30 dias.

### **5.2. Cabe à CONTRATANTE:**

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Efetuar o pagamento à empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:**

- 6.1 Não consta.

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 7.1. O objeto deverá ser entregue em até 30 dias da emissão da Autorização de Fornecimento,

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

## **9. RECURSO A SER UTILIZADO**

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

## 10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Ana Paula Lovison Fischer

CPF: 043. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

Cargo/função: Diretor Escolar

Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Fone para contato: (49) 3558-0684

E-mail para contato: [educacao@ipira.sc.gov.br](mailto:educacao@ipira.sc.gov.br)

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Ipira (SC), em 05 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**IVAN KÖHLER SCHULTE**

Secretário Municipal de Educação e Desporto